



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2020, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT** e a empresa **NILTON SERGIO GONÇALVES EIRELI-ME**, para realização de análises físico-química e microbiológicas da qualidade da água utilizada para abastecimento público no município de São Pedro da Cipa - MT".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.464.948/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor Eduardo Jose da Silva Abreu e a empresa **NILTON SERGIO GONÇALVES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.948.452/0001-56, estabelecida, Localizada na Rua Av. Piracicaba, 1387, Bairro: Centro - JACIARA MT, CEP: 78.820-000, neste ato representado pelo senhor **NILTON SERGIO GONÇALVES**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, segundo as Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO - Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo do quantitativo inicial do contrato e prorrogação da vigência da prestação de serviços

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto no item 14.1 do Contrato nº 008/2020 e no art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

Com os acréscimos de 4,52% de Acréscimo em decorrência a oscilação de preço conforme INPC será de R\$ 873,91 (oitocentos e setenta e três reais e noventa e um centavos), o valor anual do contrato passará de R\$ 19.334,40 (dezenove mil trezentos e trinta e quatro



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

reais e quarenta centavos), para R\$ 20.208,31 (vinte mil duzentos e oito reais e trinta e um centavos).

CLÁUSULA Quarta - DO PRAZO TOTAL DO CONTRATO

PARÁGRAFO ÚNICO - Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência da prestação de serviços contrato de nº 008/2020, por mais 12(doze) meses, com início em 06/05/2021 e término em 06/05/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Instrumento correrão por conta dos recursos orçamentários consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de São Pedro da cipa/MT.

DOTAÇÃO	UNIDADE
01.07.06.17.512.0037.2211.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

São Pedro da Cipa/MT, 30 de Abril de 2021.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

NILTON S. GONÇALVES EIRELI- ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: